



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020



Série

Número 220

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho n.º 454/2020**

Delega competências no Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência.

#### **Despacho n.º 455/2020**

Delega competências na Diretora da Unidade Operacional de Contratualização, Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### **Aviso n.º 621/2020**

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Sistema de Formação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em comissão de serviço pelo período de três anos.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Despacho n.º 454/2020**

Despacho n.º 13/2020

Delegação de Competências

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, se procedeu à reestruturação da orgânica e atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE, IP -RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que pelo Despacho Conjunto n.º 113/2020, de 17 de novembro, publicado no JORAM II Série, número 218, de 19 de novembro, foi nomeado o Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por deliberação datada de 19 de novembro, determinou:

- 1 - Delegar, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência no Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, as competências seguintes:
  - a) Assinatura dos mapas de despesas associados aos pedidos de utilização de fundos financeiros mensais, remetidos à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;
  - b) Assinatura de ofícios destinados a prestadores de serviços de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) e a farmácias;
  - c) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, ÉPERAM;
  - d) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
  - e) Assinatura de ofícios a prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Sistema Regional de Saúde e do exercício da medicina convencionada e não convencionada;
  - f) Assinatura de declarações administrativas conferidas aos utentes, com vista a beneficiação de reembolso complementar prestado por entidade privada;
  - g) Assinatura de comunicações aos utentes do Sistema de Proteção Social do sector público

administrativo (ADSE) e do Serviço Regional de Saúde, em matéria de participações e reembolsos;

- h) Assinatura de ofícios relacionados com a gestão corrente e diária da Tesouraria.

- 2 - A presente deliberação produz efeitos a 17 de novembro do corrente ano.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 19 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Despacho n.º 455/2020**

Despacho n.º 14/2020

Delegação de Competências

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, se procedeu à reestruturação da orgânica e atribuições do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE, IP -RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que pelo Despacho Conjunto n.º 113/2020, de 17 de novembro, publicado no JORAM II Série, número 218, de 19 de novembro, foi nomeado o Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado no número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por deliberação datada de 19 de novembro, determinou:

- 1 - Delegar, com poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação e superintendência na Diretora da Unidade Operacional de Contratualização, Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, as competências seguintes:
  - a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações de despesas de saúde, até ao limite de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros);
  - b) Assinatura de ofícios aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;

- c) Assinatura de ofícios ao Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, IP) para informação e esclarecimento no âmbito da atividade diária da Unidade Técnico-Administrativa de Reembolsos;
- d) Assinatura de ofícios ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para envio de faturação mensal dos medicamentos prescritos aos utentes dos estabelecimentos e lares oficiais;
- e) Assinatura de ofícios aos prestadores de serviços com acordos de cooperação, à Associação Nacional de Farmácias (ANF) e às farmácias, com vista a solicitação de notas de crédito e/ou de débito;
- f) Assinatura de ofícios ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), remetendo a faturação de farmácias e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) relativa a migrantes;
- g) Assinatura de ofícios e de outras comunicações escritas ao SESARAN, EPERAM, no âmbito da conferência;
- h) Assinatura de ofícios ao SESARAM, EPERAM a solicitar a declaração dos valores a compartilhar nas despesas de saúde realizadas no estrangeiro por utentes do Serviço Regional de Saúde;
- i) Assinatura de ofícios ao SESARAM, EPERAM a informar dos valores a compartilhar nas despesas de saúde realizadas na Região, por cidadãos estrangeiros;
- j) Assinatura de ofícios à ADSE, IP solicitando alterações no registo de beneficiários aposentados, e/ou para envio de documentos de despesas de saúde por estes realizadas em regime livre;
- k) Assinatura de comunicações a trabalhadores aposentados enviando os respetivos cartões de beneficiário;
- l) Assinatura de ofícios à ADSE, IP ou a serviços públicos regionais para mera remessa ou devolução de documentação de beneficiários da ADSE, IP;
- m) Assinatura de ofícios às farmácias, ANF e prestadores de serviços com acordos de cooperação para envio de duplicados de faturas e de notas de crédito e/ou de débito;
- n) Assinatura de ofícios às farmácias e prestadores de serviços com acordos de cooperação para remessa de cópias de documentos por estes solicitadas;
- o) Assinatura de comunicações aos utentes do Sistema de Proteção Social do setor público administrativo (ADSE) e do Serviço Regional de Saúde, concernente a matéria de participações e reembolsos.

2 - A presente deliberação produz efeitos a 17 de novembro do corrente ano.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 19 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Aviso n.º 621/2020

- 1 - Faz - se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 20 de outubro de 2020, encontra-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Sistema de Formação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º 134/2020, de 2 de abril.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Coordenar as atividades da Divisão de Gestão do Sistema de Formação, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, estabelecidas no artigo 4.º do Despacho n.º 134/2020, de 2 de abril.
- 3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto.
- 4 - Perfil do candidato a selecionar - Licenciados com comprovada experiência na área das atribuições da Divisão de Gestão do Sistema de Formação, estabelecidas no artigo 4.º do Despacho n.º 134/2020, de 2 de abril.
- 5 - Local de Trabalho - Divisão de Gestão do Sistema de Formação, sita à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000-060 Funchal.
- 6 - Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, datado e assinado.

8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública.

9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública e caso o candidato exerça ou tenha exercido cargos dirigentes, o número máximo de elementos que, em dado momento, integre ou tenha integrado a equipa que dirige ou tenha dirigido;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e

Desenvolvimento Rural, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e d) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Brígida Maria de Oliveira Brazão - Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Vogais efetivos:

- Dra. Filipa Isabel Freitas Correia Delgado - Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Dr. Márcio Liliano Pimenta da Silva - Chefe de Divisão de Vencimentos e Gestão Financeira, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Vogais suplentes:

- Dra. Graça Mónica Spínola Nunes - Chefe de Divisão de Contratação Pública e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Dr. João Carlos Vieira Teixeira - Chefe de Divisão de Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga 21 - A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9000 - 060 Funchal ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 10 de novembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....    | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries.....  | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)